



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4707 DE 19 DE JUNHO DE 1990.

Dispõe sobre a nomeação de ser
vidores para comporem o Grupo
Ocupacional-Atividades Penitenci
ciárias, aprovados em Concurso
Público, e dá outras providênci
cias.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 65, íncis
os V e XV da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, os candidatos aprovados em Concurso Público realizado em 28/10/89, no Grupo Ocupacional Atividades Penitenciárias, Código AP- 1300, relacionados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - No ato da posse, os candidatos nomeados pelo presente Decreto, deverão apresentar os documentos abaixo discriminados:

- 1 - carteira do Ministério do Trabalho;
- 2 - original e xerox da certidão de nascimento ou casamento;
- 3 - original e xerox da certidão de nascimento dos dependentes;
- 4 - carteira de Identidade e CPF;
- 5 - cartão do PIS, PASEP ou declaração de que não possui;
- 6 - 2 (duas) fotos 3x4..

Art. 3º - O ato de posse, efetivar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do

Publicado no Diário Oficial nº 20660 de 06/00



Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos, para comporem o Grupo Ocupacional-Atividades Penitenciárias, aprovados em Concurso Público, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 85, inciso V e XV da Constituição do Estado,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, os candidatos aprovados em Concurso Público realizado em 28/10/89, no Grupo Ocupacional - Atividades Penitenciárias, Código AP-1300, relacionados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - No ato de posse, os candidatos nomeados pelo presente Decreto, deverão apresentar os documentos abaixo discriminados:

- 1 - carteira de Ministério do Trabalho;
- 2 - original e xerox da certidão de nascimento ou casamento;
- 3 - original e xerox da certidão de nascimento, dos dependentes;
- 4 - carteira de Identidade e CPF;
- 5 - cartão do PIS, PASEP ou declaração de que não possui;
- 6 - 2 (duas) fotos 3x4.

Art. 3º - O ato de posse, efetivar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

02.

presente Decreto.

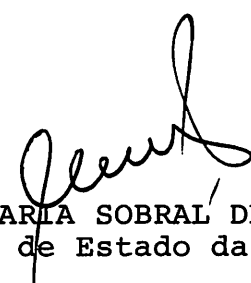
Parágrafo único - O prazo previsto no "caput" deste artigo poderá ser prorrogável por mais 30 (trinta) dias a critério do Secretário de Estado da Administração.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 19 de junho de 1990, 102º da República.



JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador



JOÃO MARIA SOBRAL DE CARVALHO
Secretário de Estado da Administração



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

03.

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE PENITENCIÁRIO

CÓDIGO: AP- 1301

CLASSE: "A"

REFERÊNCIA: NM-7

MUNICÍPIO: PORTO VELHO-RO

- 01 - NEUZA MOREIRA SARAMELO
- 02 - EVA MARIA FONSECA DE SÁ
- 03 - SALETE VERGANI ARAÚJO
- 04 - VANDA XAVIER DA SILVA
- 05 - GRACIETE CASLOW MAIA
- 06 - IRLANDA CÔRTE DE AQUINO
- 07 - LUZINETE MARIA DE OLIVEIRA
- 08 - OTÍLIO DE OLIVEIRA HERINGER
- 09 - GRACIANO GOMES DA COSTA
- 10 - TELMA SOARES DE OLIVEIRA MACÊDO
- 11 - ELIANA SALDANHA DE FREITAS
- 12 - RAIMUNDO NONATO SILVA NETO
- 13 - HÉLIA FERREIRA DE SOUSA
- 14 - JAIME FERREIRA DOS SANTOS
- 15 - GUARACI FÉLIX DO NASCIMENTO
- 16 - ZULEIDE CÂNDIDO FURTUOSO
- 17 - ZORAYA GADÊLHA DO NASCIMENTO
- 18 - MARLY MARQUES DA FROTA
- 19 - FRANCINETE SILVA BARROS
- 20 - ROSIRENE DO EGITO ZALMA
- 21 - CLOVES PEREIRA DE ARAÚJO
- 22 - JACINTONIO COSTA PEREIRA
- 23 - JOÃO RODRIGUES DA SILVA
- 24 - MARLENE ARAÚJO DO NASCIMENTO CASTRO
- 25 - JOÃO ALVES DE AGUIAR
- 26 - SIDINEY NOGUEIRA CORREIA
- 27 - REINALDO DOS SANTOS COSTA
- 28 - FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ
- 29 - IRENITA APOLÔNIO DA SILVA
- 30 - MARIA GLÓRIA DE MORAIS RUSSO
- 31 - SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS NETO
- 32 - IVETE DONATO PACINI
- 33 - JOÃO RIBEIRO DA CRUZ NETO

Handwritten signature

Handwritten signature



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

04.

- 34 - NEUZA KAZUKO NAKATA
- 35 - JOSÉ ALBERTO VIANA FERREIRA
- 36 - CÉLIA MARIA GOMES RODRIGUES
- 37 - MARIVALDO CÓRDULA DE OLIVEIRA
- 38 - HÉLIO ELIAS QUEIROZ DE SOUZA
- 39 - MARIALICE BARBOSA DE LIMA
- 40 - JOSÉ CARLOS CARREIRO
- 41 - JOSÉ ANTONIO SILVA DE SOUZA
- 42 - MÁRCIA MARIA BATISTA
- 43 - LINDOLFO FELINTO DE ALMEIDA FILHO
- 44 - JORGE CHEDIK JÚNIOR
- 45 - MANOEL CARDOSO DE SOUZA
- 46 - GILBERTO ALEIXO DE ALMEIDA
- 47 - JUSSARA DIAS DA SILVA
- 48 - RUBEM FERREIRA DA SILVA
- 49 - ELOADYR LIMA SANTOS
- 50 - OSVALDO GOMES DE ALBUQUERQUE
- 51 - COSME DAMIÃO ESPERIDIÃO DE JESUS
- 52 - LAUDENOR FIGUEIREDO MELO
- 53 - ANTENOR PEREIRA DA SILVA FILHO
- 54 - OSCAR ALVES JÚNIOR
- 55 - ADÃO EUSTÁQUIO FERREIRA
- 56 - FRANCISCO LHEGIEL FREIRE DA SILVA
- 57 - ARGEU SAGANINI FUENTES
- 58 - JACINTO BISPO DE SOUZA
- 59 - AMAURI LUIZ DE SOUZA
- 60 - EVALDO EWERTON ANGELIN MORAES
- 61 - EDNARDO LIMA DE ARAÚJO
- 62 - MARLI RAMOS DA SILVA
- 63 - HELDER VIEIRA DA SILVA
- 64 - JOSÉ HÉLIO PEREIRA DOS SANTOS
- 65 - LINO NUNES NOGUEIRA FILHO
- 66 - FRANCISCO BARROSO
- 67 - JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS
- 68 - ANTONIO DE OLIVEIRA NETO
- 69 - RUBENS COSTA CORRÊA
- 70 - JOSÉ CLÓVIS GOMES DA SILVA
- 71 - ANTONIO ALVES FLOR
- 72 - LEONARDO TEIXEIRA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

05.

- 73 - NELSON CALDERARI SOBRINHO
- 74 - LINDOMAR BRAZILINO DE ALMEIDA
- 75 - LAIDY TEIXEIRA HERINGER
- 76 - MARILDA JOSÉ DA SILVA
- 77 - ADEMIR ALVES RIBEIRO
- 78 - JOÃO CARLOS CAMPANARI
- 79 - PEDRO OSVALDO DOS SANTOS SILVA
- 80 - MARIA DAS GRAÇAS VALENTIM MACHADO
- 81 - GRACILDA QUINTÃO
- 82 - DEISE MARA ALVES LIMA
- 83 - ARACI FERREIRA DE SOUZA
- 84 - ELIZABETH MARIA MARTINS BRAGADO
- 85 - ADILSON RODRIGUES JÚLIO
- 86 - JORGE LUIZ NUNES FERREIRA
- 87 - RONALDO JOSÉ BORGES GUIMARÃES
- 88 - PAULO CÉSAR DEPIERI
- 89 - JOSENITA ALMEIDA DE BARROS
- 90 - MARIA DA CONCEIÇÃO BRANDÃO
- 91 - MIRIAN MORET DE FREITAS
- 92 - MARIA ÂNGELA SIMÕES SEMEGHINI
- 93 - VANILDO ROSAS DA SILVA
- 94 - SOFIA VALE DE SOUZA
- 95 - JOSÉ RIBAMAR MELO SILVEIRA
- 96 - JOSÉ CARLOS LOPES AMARAL
- 97 - NELSON LUIZ JUCHEM
- 98 - JOSÉ VANDEVALDO SILVA
- 99 - NEGILSON ANDRADE BRANDÃO
- 100 - EDUARDO ROMAGNA PEREIRA
- 101 - JOÃO LUIZ QUEIROZ DE SOUZA
- 102 - JOEL LIMOEIRO MARTINS
- 103 - MARIA SUELI HOLANDA DE CASTRO
- 104 - JORGE PRZYBYSZ
- 105 - MARCOS VALENTIM DA SILVA
- 106 - NESTOR LIMA NUNES
- 107 - CARLOS ALBERTO SEABRA
- 108 - MILTON PEREIRA SOARES JUNIOR
- 109 - RICARDO PINHEIRO GORAYEB
- 110 - ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO

Seuf

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

06.

- 111 - JANETE LÁZARO DE ARAÚJO
- 112 - HERMÍNIA PANTOJA DOS SANTOS
- 113 - JOSELITO SOARES SILVA
- 114 - FRANCISCO DAS CHAGAS MORAES VIEIRA
- 115 - MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS
- 116 - SALOMÃO GABRIEL DA COSTA
- 117 - EVANDRO GOMES DE OLIVEIRA

Handwritten signature